

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

PRESIDÊNCIA SECRETARIA-GERAL

Requerente: SELMA APARECIDA FARIA SILVA
Advogado : Dr. Argeu Mazzini Filho
Assunto : PEDIDO DE LIMINAR - SUSPENSÃO DE AUDIÊNCIA
D E S P A C H O

Selma Aparecida Faria Silva requer seja deferida liminar para suspender, até o julgamento da Reclamação Correicional nº TST-RC-173.123/2006-000-00-00.6, a realização de audiência designada para o dia 19 de julho de 2006, nos autos do processo nº RT-262/2006-068-03-00, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Muriaé - MG.

Considerando que em 18 de julho de 2006 foi indeferida a petição inicial da mencionada Reclamação Correicional, resulta evidente a perda de objeto do presente processo, motivo pelo qual **JULGO EXTINTO** o feito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC.

Custas, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), das quais fica isenta a Requerente, na forma da lei.

Publique-se.

Arquive-se, após o trânsito em julgado.

Brasília, 21 de julho de 2006.

RIDER DE BRITO

Ministro Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TST
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho